

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 239/21		22 de Dezembro de 2021.	
<b><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u></b>			
<b><u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></b>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
<b>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</b>			
Vice-Reitor			
<b>Henio Ferreira de Miranda</b>			



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade da  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA**

Pró-Reitora de Administração

**IZABEL DE MEDEIROS COELHO**

Pró-Reitora Adjunta

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN**  
**Gabinete do Reitor – GR**  
**Portaria Nº 1840 / 2021 - R, de 07 de dezembro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23, do Estatuto vigente;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23077.101671/2019-17;

CONSIDERANDO a sanção administrativa de Advertência, conforme previsão contida na Cláusula 20, subitens 20.3 e 20.3.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2019 - UFRN, e em consonância com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 86 e art. 87 da Lei 8.666/93;

RESOLVE

1º - Aplicar à empresa A J DE CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PISCINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.519.720/0001-87, com sede na Rua Virgílio Trindade, 53, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.062-550, a sanção de Advertência, com fulcro na Cláusula 20, subitens 20.3 e 20.3.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2019 - UFRN, com registro da sanção junto ao SICAF, em decorrência das impropriedades apontadas no Processo Administrativo nº 23077.101671/2019-17.

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

**Portaria Nº 1899 / 2021 - R, de 17 de dezembro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o artigo 145 da Lei n.º 8.112/90 e conforme o Ofício n.º OFÍCIO Nº 73, de 17 de Dezembro de 2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 08.12.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1547/21-R, de 08.10.2021, publicada no Boletim de Serviço N.º 194 de 15.10.2021, conforme processo n.º 23077.046792/2020-22;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1909 / 2021 - R, de 21 de dezembro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN e o art. 39 do Regimento Geral, considerando a Resolução nº 051/2020-CONSAD e o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020,

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Gestores do Termo de Execução Descentralizada nº 1459.11.0821, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a UFRN.

Gerente do Projeto: Dalton Dantas de Oliveira, Analista de T.I., matrícula nº 1160763;  
Suplente: Marcus Vinícius Guedes Gonçalves, Analista de Desenvolvimento Sênior (FUNPEC).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1910 / 2021 - R, de 21 de dezembro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o artigo 133, 140, 143 e 148 da Lei n.º 8.112/90 e conforme o OFÍCIO Nº 1, de 16 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir de 23.12.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 1728 /21-R, de 17.11.2021, publicada no Boletim de Serviço N.º 217 de 22.11.2021, conforme processo n.º 23077.131984/2021-14;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1911 / 2021 - R, de 21 de dezembro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o artigo 145 da Lei n.º 8.112/90 e conforme o OFÍCIO Nº 71, de 06 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 24.12.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, designada pela Portaria n.º 855/20-R, de 21.07.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 141 de 22.07.2021, conforme processo n.º 23077.050197/2020-91;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

**Portaria Nº 1913 / 2021 - R, de 21 de dezembro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 71, de 06 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 24.12.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1643/21-R, de 27.10.2021, publicada no Boletim de Serviço N.º 202 de 27.10.2021, conforme 23077.050489/2020-24 .

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1914 / 2021 - R, de 21 de dezembro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 71, de 06 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 24.12.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1642/21-R, de 27.10.2021, publicada no Boletim de Serviço N.º 202 de 27.10.2021, conforme 23077.050205/2020-08.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1915 / 2021 - R, de 21 de dezembro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 71, de 06 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 24.12.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1644/21-R, de 27.10.2021, publicada no Boletim de Serviço N.º 202 de 27.10.2021, conforme 23077.051220/2020-65.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1916 / 2021 - R, de 22 de dezembro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando ainda o que consta no processo nº 23077.144156/2021-46,

RESOLVE:

Relatar, na Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho, os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade:

- FRANCIANE AMORIM DE OLIVEIRA LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1171968;
- GILVANIA MORAIS DE ARAUJO FERNANDES, Secretário Executivo, matrícula nº 2668926;
- KEITH HELLEN DIAS DA SILVA LIRA, Nutricionista-Habilitação, matrícula nº 2685066;
- MATHEUS DE SENA ANCHIETA RODRIGUES, Assistente em Administração, matrícula nº 2044976;
- PEDRO PAULO TEIXEIRA LACERDA, Assistente em Administração, matrícula nº 1731745.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1917 / 2021 - R, de 22 de dezembro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN e o art. 39 do Regimento Geral, bem como o processo 23077.132650/2021-68,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Anne Magaly de Paula Canuto, matrícula SIAPE 1350250, Augusto José Venâncio Neto, matrícula SIAPE 1699087, e Bruno Motta de Carvalho, matrícula SIAPE 2177445, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão de revalidação de diploma de pós-graduação, obtido em instituição estrangeira, do requerente Marcos Aurélio Oliveira Cavalcanti.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1918 / 2021 - R, de 22 de dezembro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 74, de 22 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 23.12.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD redesignada pela Portaria n.º 1648/21-R de 27.10.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 202 de 27.10.2021, conforme processo n.º 23077.049978/2020-33;

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(A) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1919 / 2021 - R, de 22 de dezembro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 74, de 22 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 23.12.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD designada pela Portaria n.º 840/21-R de 20.07.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 141 de 22.07.2020, conforme processo n.º 23077.050103/2020-84 ;

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1920 / 2021 - R, de 22 de dezembro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 74, de 22 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 23.12.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD designada pela Portaria n.º 841/21-R de 20.07.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 141 de 22.07.2020, conforme processo n.º 23077.050105/2020-73;

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Portaria Nº 1921 / 2021 - R, de 22 de dezembro de 2021.**

---



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 121, de 21 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 27.12.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD designada pela Portaria n.º 896/21-R, de 27.07.2021, publicada no Boletim de Serviço N.º 145 de 28.07.2021, conforme processo n.º 23077.050498/2020-15 .

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

**Secretaria De Inclusão E Acessibilidade - SIA**

**Portaria De Comissão Nº 3 / 2021 - SIA/UFRN, de 21 de dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais que confere a Resolução nº 064/2019-CONSAD, de 19 de junho de 2019; e, considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 008/06- CONSAD/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Katiene Symone de Brito Pessoa da Silva, docente, matrícula nº 4546604; Ana Karine Ferreira da Silva Fechine, Assistente Social, matrícula nº 1756484; Luzia Livia Oliveira Saraiva, Fisioterapeuta, matrícula nº 2768078; e a tutora, Danielle Ferreira Garcia, Psicóloga, matrícula nº 1737977, na função de Consultora, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Giuliana Maria Goncalves Avila, Psicóloga, matrícula nº 2364813.

Art. 2º - Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Francisco Ricardo Lins Vieira De Melo - Secretario

**Portaria De Comissão Nº 4 / 2021 - SIA/UFRN, de 21 de dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais que confere a Resolução nº 064/2019-CONSAD, de 19 de junho de 2019; e, considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 008/06- CONSAD/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Hugo da Fonseca Xavier, Assistente em Administração, matrícula nº 1856085; Letícia Iraci de Medeiros, Assistente em Administração, matrícula nº 3209217; e Sidney Soares Trindade, Revisor Braille, matrícula

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

nº 2278534, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para realização do inventário de bens móveis da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade.

Art. 2º - Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Francisco Ricardo Lins Vieira De Melo - Secretário

**Corregedoria - CRG**

**Portaria Nº 13 / 2021 - CRG, de 22 de dezembro de 2021.**

O CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com OFÍCIO Nº 128, de 17 de Dezembro de 2021, protocolado no Portal Memo sob o n.º 23077.146929/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora CAMILA LOURENCO MARQUES PESSOA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1773672, pela servidora ANNY GABRIELY MIRANDA CAMPOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3261129 na composição das seguintes Investigações Preliminares Sumária-IPS: processo 23077.131547/2021-09, processo 23077.131538/2021-18, processo 23077.131484/2021-82, processo 23077.131260/2021-71, processo 23077.131252/2021-24, processo 23077.131133/2021-71, processo 23077.129035/2021-74, processo 23077.129031/2021-96, processo 23077.129025/2021-39, processo 23077.129013/2021-12, processo 23077.129006/2021-11, processo 23077.128999/2021-03, processo 23077.128989/2021-60, processo 23077.128986/2021-26 e processo 23077.126275/2021-17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Elias Jacob De Menezes Neto - Corregedor

**Pró-Reitorias – PR**

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**

**Portaria Nº 1405 / 2021 - PROGESP, de 22 de dezembro de 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, aos PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

1- Classe: D, com denominação Associado

1.1 Nível 1 para Nível 2

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
URSULA VIANA BAGNI	1891751	01/12/2021	23077.129271/2021-91

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 1406/2021-PROGESP, de 22 de Dezembro de 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 65021/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a NILBA LIMA DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3168491, lotada no DENFER/CCS, com vigência a partir de 22/12/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 1407/2021-PROGESP, de 22 de Dezembro de 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 67721/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a JOSIBEL GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1675166, lotado no DEP/GEOFÍS, com vigência a partir de 12/11/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 1408/2021-PROGESP, de 22 de Dezembro de 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 69021/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a SYMONE FERNANDES DE MELO, do Quadro de Pessoal da

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 6350812, lotada no PSIC/CCHLA, com vigência a partir de 22/11/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 1409/2021-PROGESP, de 22 de Dezembro de 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 69221/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção Funcional da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a MARIA DE FATIMA PAIVA BARACHO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 8347651, lotada no DMC/CCS, com vigência a partir de 22/11/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 1410/2021-PROGESP, de 22 de Dezembro de 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 69421/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a SEBASTIAO MILTON PINHEIRO DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1249023, lotado no GEO/CCHLA, com vigência a partir de 24/11/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Diretoria De Desenvolvimento De Pessoas - DDP**

**Portaria Nº 27 / 2021 - DDP/PROGESP, de 22 de dezembro de 2021.**

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1271/95-R, de 23 de outubro de 1995, considerando o art. 3º, inciso II, alínea "b", e art. 47, inciso I da Resolução nº 056/2018-CONSAD, considerando ainda o art. 36, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90, e o que consta dos processos n.º 23077.098113/2021-81 e 23077.148202/2021-86,

RESOLVE

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Remover a servidora CAMILA LOURENCO MARQUES PESSOA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1773672, do Quadro de Pessoal da Corregedoria para a Diretoria de Assistência e Atividade Estudantil.

(a) Weverton Ricardo Da Silva - Diretor Substituto

**Portaria Nº 28 / 2021 - DDP/PROGESP, de 22 de dezembro de 2021.**

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1271/95-R, de 23 de outubro de 1995, considerando o art. 3º, inciso II, alínea "b", e art. 47, inciso I da Resolução nº 056/2018-CONSAD, considerando ainda o art. 36, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90, e o que consta dos processos n.º 23077.098113/2021-81 e 23077.148207/2021-17,

RESOLVE

Remover a servidora MARIA DA CONCEICAO SILVA DE FRANCA, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1446585, do Quadro de Pessoal do Instituto de Medicina Tropical (IMT) para o Departamento de Odontologia (DOD).

(a) Weverton Ricardo Da Silva - Diretor Substituto

**Portaria Nº 29 / 2021 - DDP/PROGESP, de 22 de dezembro de 2021.**

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1271/95-R, de 23 de outubro de 1995, considerando o art. 3º, inciso II, alínea "b", e art. 47, inciso I da Resolução nº 056/2018-CONSAD, considerando ainda o art. 36, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90, e o que consta dos processos n.º 23077.098113/2021-81 e 23077.148211/2021-77,

RESOLVE

Remover a servidora ELLEN CECILIA SANTOS FELIX, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2276368, do Quadro de Pessoal do Departamento de Filosofia (DEFIL) para a Administração do Centro de Ciências da Saúde (ADM/CCS).

(a) Weverton Ricardo Da Silva - Diretor Substituto

**Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS**  
**Portaria nº 136/2021-DAS/PROGESP, de 22 de Dezembro de 2021.**

O(A) DIRETOR DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de RENAN LAURINDO DANTAS DOS SANTOS, Matrícula: 1281024, MEDICO-AREA DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, para Viagem a serviço, no país, em SANTA CRUZ / RN, no período de 11 de Janeiro de 2022 a 11 de Janeiro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 848/2021.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

**Portaria Nº 137 / 2021 - DAS/PROGESP, de 22 de dezembro de 2021.**

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau máximo, a(o) servidor(a) HELIO ANTONY DO NASCIMENTO, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº348761 , lotado no(a) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL, com base no Processo nº 23077.117306/2021-49 e fundamentado no Laudo 26243-000.254/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2020.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

**Centros Acadêmicos – CA**  
**Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET**  
**Departamento De Geologia - GEO**  
**Portaria nº 35/2021-GEO/CCET, de 21 de Dezembro de 2021.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FERNANDO ANTONIO ALVES FEITOSA, Matrícula: 346004, DESENHISTA TECNICO ESPECIALIDADE DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em JOÃO CÂMARA / RN, no período de 28 de Dezembro de 2021 a 29 de Dezembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 845/2021.

(a) Marcela Marques Vieira - Chefe

**Portaria nº 36/2021-GEO/CCET, de 22 de Dezembro de 2021.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCOS ANTONIO LEITE DO NASCIMENTO, Matrícula: 1513243, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em CAIÇARA DO RIO DO VENTO / RN, no período de 19 de Janeiro de 2022 a 21 de Janeiro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 846/2021.

(a) Marcela Marques Vieira - Chefe

**Portaria nº 37/2021-GEO/CCET, de 22 de Dezembro de 2021.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 1149358, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 18 de Janeiro de 2022 a 21 de Janeiro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 847/2021.

(a) Marcela Marques Vieira - Chefe

**Departamento de Matemática - MAT**

**Portaria Nº 12 / 2021 - MAT/CCET, de 16 de dezembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Matemática, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, conforme determina a Resolução 83/2006 CONSEPE e com base na deliberação dos membros do Departamento de Matemática, reunidos em Plenária Ordinária em 07 dezembro de 2021,

RESOLVE

Designar o Docente DIEGO FERRAZ DE SOUZA, matrícula 3061368, para atuar como tutor do Docente ESTEBAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 1137010, durante o período de estágio probatório deste.

(a) Jaques Silveira Lopes - Chefe

**Centro De Ciências Humanas, Letras E Artes - CCHLA**  
**Departamento de História - DHIST**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

**Edital De Eleição nº 06/2021-DHIST, de 21 de dezembro de 2021**

COMISSAO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA PARA O BIÊNIO 2022-2024

A COMISSAO ELEITORAL designada pela Portaria nº 274/2021-ADM/CCHLA, datada de 17 de dezembro 2021, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Consulta aos professores, técnico-administrativos, lotados no Departamento de História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, bem como aos alunos de graduação vinculados a este órgão, para a escolha dos ocupantes dos cargos de CHEFE e VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, publica o presente edital e estabelece as seguintes normas:

A Comissão Eleitoral declara aberto o processo de eleição para escolha do Chefe e Vice-Chefe do Departamento de História, convocando os professores, técnicos administrativos e alunos do Curso aptos e interessados na eleição direta e secreta para as referidas funções, com mandato determinado de 2 anos, nos termos do Artigo 75 do Estatuto e do Artigo 50 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as normas abaixo explicitadas. O registro de chapas dar-se-á no período de 17 a 21 de janeiro de 2022 pelo e-mail dehis@cchla.ufrn.br. A eleição será realizada nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2022: realização da consulta, via SIGEleição, no horário das 00:00 do primeiro dia até às 23 horas e 59 min, do dia seguinte.

(a) Maria da Conceição Fraga - Presidente  
Gerson Pinheiro de Lima - Membro  
Sílvia Vitória de Freitas Rodrigues - Membro

NORMAS INTERNAS PARA A ESCOLHA DO CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

TÍTULO  
DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO I  
Do Calendário Eleitoral

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

I – 17 a 21 de janeiro de 2022: inscrição das chapas pelo e-mail dehis@cchla.ufrn.br;

II – 24 de janeiro de 2022: homologação das inscrições;

III – 25 a 31 de janeiro de 2022: divulgação das candidaturas;

IV – 01 a 02 de fevereiro de 2022: realização da consulta, via SIGEleição, no horário das 00:00 do primeiro dia até às 23 horas e 59 min do dia seguinte;

V – 03 de fevereiro de 2022: apuração e divulgação dos resultados.

Parágrafo único. O processo será encerrado com a comunicação, pela Comissão Eleitoral, do resultado da Consulta, ao Departamento de História.

CAPÍTULO II  
Dos Candidatos

---



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Definem-se como candidatos ao cargo de CHEFE e VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, os docentes do lotados no Departamento de História devidamente inscritos para essa postulação, segundo estas Normas e respeitando o disposto no Art. 50 do Regimento Geral da UFRN e do Art. 35 do Regimento Interno do CCHLA.

§ 1º Para a inscrição dos candidatos a Chefe e Vice-Chefe do Departamento de História, exigir-se-á o cumprimento das seguintes exigências:

I – o requerimento de inscrição da candidatura, de acordo com formulário próprio (Anexo I);

II – o termo de compromisso (Anexo II).

§ 2º A Comissão atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.

### CAPÍTULO III

#### Dos Eleitores

Art. 3º São eleitores todos os professores efetivos e servidores técnico-administrativos lotados no Departamento de História e todos os alunos vinculados a este órgão regularmente matriculados no período letivo 2021.2, exceto alunos especiais.

### CAPÍTULO IV

#### Da Natureza do Voto

Art. 4º O voto de cada participante define-se como uma resposta individual da preferência do nome escolhido para CHEFE e VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA que será aprovado e nomeado segundo a legislação vigente.

Art. 5º Com relação à natureza dos votos, estabelece-se o que segue:

I – na consulta para escolha de CHEFE e VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, o voto será paritário, fundamentado no número de eleitores aptos a votar.

II – será proclamada vencedora a chapa que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos pontos correspondentes aos votos válidos (a partir da proporcionalidade dos votos válidos);

III – havendo apenas duas chapas será proclamada vencedora a que obtiver o maior número de votos, de acordo com o Art. 9º destas Normas.

§ 1º O voto será secreto e uninominal por chapa.

§ 2º O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

### CAPÍTULO V

#### Do Processo de Votação

Art. 6º. A eleição será realizada através do sistema SIGEleição, disponível no endereço eletrônico <[www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br)>.

Art. 7º. Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

### CAPÍTULO VI

#### Da Apuração

Art. 8º. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, na Secretaria do Departamento de História (sala 814), no dia 09 de março de 2020, às 10h00.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 9º - Os votos serão computados obedecidos os termos do Art. 50 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e utilizada à fórmula abaixo para estabelecer o coeficiente de cada chapa:

$$Ci = 0,15. (Ai/Av) + 0,15.(Fi/Fv) + 0,70.(Pi/Pv),$$

sendo:

Ci o coeficiente de votos da chapa;

Ai é o número de votos dos alunos na chapa i;

Av é o número de votos válidos dos alunos;

Pi é o número de votos dos professores na chapa i;

Pv é o número de votos válidos dos professores;

Fi é o número de votos válidos dos funcionários na chapa i;

Fv é o número de votos válidos dos funcionários;

Art. 10 - No caso de inscrição de chapa única, que venha alcançar coeficiente igual ou inferior a 0,50 calculado conforme estabelece o artigo 12 e após arredondamento para a segunda decimal, será considerada nula a eleição. Nestas condições caberá à Comissão Eleitoral elaborar novas normas eleitorais, para novo pleito, num prazo máximo de 48 horas contadas a partir da divulgação deste resultado.

Art. 11 - No caso de concorrerem mais de uma chapa, será declarada vencedora aquela que alcançar o maior coeficiente, calculada pela fórmula do Artigo 9º, desde que a soma dos coeficientes das chapas concorrentes seja maior que 0,50.

Parágrafo único. No caso em que a soma das pontuações das chapas concorrentes não ultrapasse 0,50, caberá à Comissão Eleitoral estabelecer normas para o novo processo eleitoral, num prazo máximo de 48 horas, contadas a partir da divulgação deste.

Art. 12 - No caso de empate entre duas ou mais chapas concorrentes será declarada vencedora aquela em que os candidatos a Chefe e Vice-Chefe tenham maior tempo de serviço na UFRN. Persistindo o empate será vencedora a chapa em que os candidatos a Chefe e Vice-Chefe tenham idade superior.

Art. 13 - Caso nenhuma chapa seja efetivamente inscrita, caberá a Comissão encaminhar o processo à Plenária do Departamento de História, informando a não realização do pleito.

## CAPÍTULO VII

### Dos Recursos

Art. 14. O prazo da Comissão Eleitoral para julgar os recursos que lhe forem endereçados será de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação dos resultados, sendo sua decisão de caráter terminativo.

## TÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

A Comissão Eleitoral

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

O ABAIXO ASSINADO

Os Professores(as) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, pertencentes à carreira do magistério superior da UFRN, respectivamente de matrícula \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, lotados(as) no Departamento de História requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e registro de sua candidatura para Chefia e Vice-Chefia do Departamento, apresentando, em anexo, o Termo de Compromisso.

E, por estar informado e ciente de todas as normas que orientam a consulta, firma e assina o presente requerimento.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Candidato a Chefe

\_\_\_\_\_  
Candidato a Vice-Chefe

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Os Professores \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ pertencentes à carreira do magistério superior da UFRN, respectivamente de matrículas \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, lotados(as) no Departamento de História após haver requerido a inscrição e registro de sua candidatura para a Eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de História, assume o compromisso previsto nas normas eleitorais de

- respeitar as normas Estatutárias e Regimentais da UFRN;
- orientar sua campanha pelos princípios que inspiram o funcionamento da UFRN, previstos no seu Estatuto e, de modo especial, o exercício da cidadania política e acadêmica no tocante à liberdade, à autonomia e independência dos eleitores;

\_\_\_\_\_

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

- c) comportar-se, como candidato, segundo os princípios do convívio acadêmico com seus concorrentes, respeitando-os e colaborando para a totalidade do Processo de Consulta;
- d) respeitar e cumprir a ética eleitoral, evitando ataques pessoais aos colegas candidatos assim como o tratamento deselegante ou descortês às outras candidaturas;
- e) evitar o emprego de recursos e meios que tornem a campanha um mecanismo de poder econômico de pessoas ou grupos;
- f) não utilizar a máquina administrativa da Universidade em seu próprio proveito;
- g) garantir a ética da propaganda, tanto de sua parte como da parte de seus companheiros de campanha;
- h) dispor-se a colaborar com a Comissão Eleitoral no que lhes for solicitado;
- i) até trinta dias após a data da votação no Processo de Consulta, providenciar a limpeza, a remoção e a retirada de todo e qualquer material de campanha utilizado na divulgação de suas candidaturas, nas dependências internas e externas da UFRN.

E, por estar de acordo, firma e assina o presente documento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Candidato a Chefe

---

Candidato a Vice-Chefe

**Centro de Tecnologia - CT**  
**Programa De Pós-Graduação Em Engenharia Elétrica E De Computação - PPGEEC**  
**Portaria De Comissão Nº 4 / 2021 - PPGEEC/CT, de 20 de dezembro de 2021.**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores IVANOVITCH MEDEIROS DANTAS DA SILVA, matrícula 2885532, SEBASTIAN YURI CAVALCANTI CATUNDA, matrícula 1284113, e ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 2524053, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de professores do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPgEEC).

(a) Marcelo Augusto Costa Fernandes - Coordenador

**Centro de Educação - CE**  
**Resolução Nº 5 / 2021 - ADMIN CE, de 21 de dezembro de 2021.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

O Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que o Conselho de Centro, em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2021,

Considerando o que consta no Ofício n.º 57/2021 - DFPE/CE, de 30 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse e aprovar a inclusão do conselheiro abaixo relacionado ao Conselho do Centro de Educação (CONSEC/CE), para concluir o mandato da atual representação docente do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação (DFPE).

Conselheiro	Matrícula	Condição	Representação
Kildo Adevair dos Santos	3217850	Suplente, em substituição à conselheira Maria Cristina Leandro de Paiva	Corpo docente de cada departamento acadêmico que compõe o Centro (Art. 11, inciso X do Regimento Interno do Centro de Educação).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Portaria Nº 70 / 2021 - ADMIN CE, de 21 de dezembro de 2021.**

O Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rita de Cássia Barbosa Paiva Magalhães, matrícula n.º 1756133; Érika dos Reis Gusmão Andrade, matrícula n.º 4197701; Milton José Câmara dos Santos, matrícula n.º 1148977; e Andrialex William da Silva, matrícula n.º 20201016110, para, sob a presidência da primeira, constituir comissão de processo eleitoral para a coordenação e vice-coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), biênio 2022-2023.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jefferson Fernandes Alves - Diretor

**Centro De Ciências Da Saúde - CCS**  
**Departamento De Medicina Integrada - DMI**  
**Portaria Nº. 25/2021 – DMI, 01 de dezembro de 2021.**

A Chefe do Departamento de Medicina Integrada, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº433/2021- R de 18 de março de 2021.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Localizar o servidor Artur Quintiliano B. da Silva, matrícula SIAPE 2917953, ocupante do cargo de Professor 3º grau, exercendo suas atividades no Departamento de Medicina Integrada desde 02 de março de 2015, com carga horária semanal de 20 horas.

Ambiente de Trabalho: Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Ambulatório de Nefrologia/HUOL	3x / S	2,5h
Enfermaria de Nefrologia/HUOL	1x / S	2,5h

OBS: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas.

(a) Suelene Suassuna Silvestre de Alencar - Chefe  
(Republicada por incorreção)

**Departamento De Tocoginecologia - DTG**  
**Portaria Eletrônica n.º 09/2021/DTG, de 22 de dezembro de 2021.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TOCOGINECOLOGIA, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o professor HUGO MARCUS AGUIAR DE MELO RODRIGUES, matrícula 1199519, como coordenador do componente curricular Saúde da Mulher.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

(a) Gustavo Mafaldo Soares - Chefe

**Departamento de Saúde Coletiva - DSC**  
**Edital De Processo Seletivo Para Bolsas N° 21/2021 – FUNPEC/UFRN/ANÁLISE DAS**  
**POLÍTICAS, de 22 de dezembro de 2021**

O projeto acadêmico intitulado “Análise das políticas e ações do campo da gestão e regulação do trabalho, implantadas no âmbito estadual do SUS”, que é parte integrante do Termo de Execução Descentralizada – TED 163-2017, denominado “Apoio ao desenvolvimento institucional e ao fortalecimento das estruturas de Gestão Trabalho das Secretarias Estaduais de Saúde”, sob responsabilidade da sua coordenadora, Professora Janete Lima de Castro, abre edital de processo seletivo para bolsistas.

Este edital apresenta os requisitos necessários à seleção, com a finalidade de integrar os candidatos selecionados ao projeto no intuito de atender seus objetivos e o desenvolvimento das pesquisas.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 - O presente Edital destina-se a seleção de PESQUISADORES da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e de outras instituições de ensino superior, para ocupar

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

vagas remuneradas no projeto: “Análise das políticas e ações do campo da gestão e regulação do trabalho, implantadas no âmbito estadual do SUS”;

1.2 - Este Edital está disponível nos sites:

<https://sipac.ufrn.br/public/visualizaBoletins.do?aba=p-boletins&publico=true> e [www.observatoriorh.ufrn.br](http://www.observatoriorh.ufrn.br);

1.3 - Os candidatos(as) selecionados(as) cumprirão jornada de carga horária semanal conforme especificação para a vaga;

1.4 - As bolsas serão remuneradas de acordo com item 6 deste edital;

## 2 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1 A bolsa destina-se a pesquisadores com experiência na área do projeto, devendo possuir os seguintes critérios:

2.1.1 Possuir mestrado ou doutorado em saúde coletiva;

2.1.2 Possuir experiência em pesquisa qualitativa;

2.1.3 Possuir experiência de ensino em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

2.1.4 Possuir experiência em pesquisas na área de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS;

2.1.5 Ter disponibilidade de tempo e disposição para trabalhar em ambiente externo, incluindo viagens;

2.1.6 Ter habilidade em construção de banco de dados.

## 3 - DA VAGA

3.1 - Será ofertada a seguinte vaga:

Tabela 1 – Quadro de Vagas

NÚMERO DE VAGAS VAGA 01	02 (duas) vagas.
PÚBLICO ALVO	Profissionais com experiência em pesquisa na área da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS	Atividades de pesquisa técnica relacionadas aos objetivos do projeto, com carga horária de 20 horas semanais.

## 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2 - As inscrições ficarão abertas no período de 22/12/2021 a 24/12/2021;

4.3 - As inscrições deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica ao e-mail [observatoriorh@ccs.ufrn.br](mailto:observatoriorh@ccs.ufrn.br), encaminhando anexos: ficha de inscrição preenchida, link do currículo lattes atualizado, cópias de CPF, RG, comprovante de residência com CEP e comprovante de dados bancários;

4.4 - No campo “ASSUNTO” da mensagem o candidato deverá informar: “*NOME DO CANDIDATO* - Documentação para Processo seletivo Nº 21/2021 – FUNPEC/UFRN/ANÁLISE DAS POLÍTICAS”;

4.5 - O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.6 - Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais da FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.7 - Os candidatos são responsáveis pelo conhecimento das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo através do site: [www.observatoriorh.ufrn.br](http://www.observatoriorh.ufrn.br);

4.8 – As inscrições serão gratuitas;

## 5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O processo seletivo será composto por duas etapas:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

a) Análise de currículo, que será realizada pela coordenadora, vice coordenadora e/ou membro do projeto, ou ainda por meio de comissão de seleção designada pela coordenadora do projeto, que analisará a experiência em trabalhos que viabilizem as atividades de pesquisa na área do projeto;

b) Entrevista, realizada pela coordenadora do projeto, onde será analisada a disponibilidade de tempo e aptidão do candidato para atender às atividades previstas em plano de trabalho específico, incluindo períodos de viagens;

5.2 - A análise de currículo é de caráter eliminatório;

a) Para a classificação na análise do currículo será exigido o cumprimento de todos os pré-requisitos constantes do item 2, atribuindo nota 5 (cinco) aos candidatos classificados;

5.3 - A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e ocorrerá no dia 27/12/2021, no horário entre as 14 e 17 horas;

a) A nota da fase de entrevista terá valor total entre 0 e 5 pontos;

5.4 - A soma das notas das fases de análise de currículo e entrevista comporão a nota final dos candidatos classificados que poderão obter nota entre 5 e 10;

#### 6 - DO VALOR DA BOLSA

6.1 O bolsista será remunerado de acordo com o quadro a seguir;

Tabela 2 – Quadro de remuneração

Área de Atuação	Valor da Bolsa	Quantidade de Bolsas	Valor Total
PESQUISADOR	R\$ 3.000,00	09	R\$ 27.000,00

6.2 A quantidade de bolsas poderá ser alterada, aumentando ou diminuindo, de acordo com a demanda de atividades de do projeto;

#### 7 - DA VEDAÇÃO

7.1 - Para fins da Súmula Vinculante nº 13, fica vedada a inscrição nesse edital e/ou a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro, qualquer parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, de servidores da UFRN e de funcionários da FUNEC, integrantes ou não da equipe deste projeto;

7.2 – Considerando o disposto no § 4º do artigo 31 da resolução 061-2016-CONSAD e suas alterações através da resolução da resolução 238-2019, a participação de pesquisadores externos em projetos acadêmicos com percepção de bolsa de pesquisa e estímulo a inovação fica limitado a dois projetos executados simultaneamente.

#### 8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - A lista de classificados dos candidatos será publicada no endereço eletrônico: [www.observatoriorh.ufrn.br](http://www.observatoriorh.ufrn.br);

8.2 - Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital e os critérios de classificação apontados no item 5;

#### 9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - Este Processo Seletivo terá validade para uma única chamada;

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os casos não contemplados neste edital serão analisados mediante deliberação da coordenação do projeto ou comissão de seleção;

10.2 - Informações adicionais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [observatoriorh@ccs.ufrn.br](mailto:observatoriorh@ccs.ufrn.br).

(a)Janete Lima de Castro



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

**Portaria Eletrônica Nº 043/2021 – CB, de 22 de dezembro de 2021.**

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 653/2019-R, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2019.

RESOLVE:

Designar JULIANA DEO DIAS, matrícula 2412921, docente, lotada no Departamento de Oeanografia e Limnologia do Centro de Biociências, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ecologia, para exercer a função de TUTORA do Estágio Probatório do Servidor LEDILSON DOS SANTOS GUTIERRE, matrícula nº 3258717, Assistente em Administração, localizado na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ecologia da Administração do Centro de Biociências.

(a) Jeferson de Souza Cavalcante - Diretor

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA**  
**Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA**  
**Portaria Nº 140 / 2021 - FACISA, de 21 de dezembro de 2021.**

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019-R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19 de setembro de 2019; e

Considerando o disposto no art. 4º, I, da Portaria nº 37/2017-PROGESP, de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 20/12/2021, a servidora ISABELLE NATALY DA FONSECA XAVIER, Assistente em Administração, matrícula nº 3258317, para exercer a função de Gestora de Ponto Eletrônico desta Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA, em substituição ao servidor Mozart Hendel Gomes de Almeida.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 77/2021-FACISA, de 20 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 157, em 20/08/2021.

Art. 3º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora  
(Republicada Por Incorreção Da Original)

**Escola Agrícola De Jundiá - EAJ**  
**Portaria Nº 141 / 2021 - EAJ, de 22 de dezembro de 2021.**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	22.12.2021	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores docentes Stela Antas Urbano – matrícula SIAPE 2339534, João Virgínio Emerenciano Neto – matrícula SIAPE 1233988, e Adriano Henrique do Nascimento Rangel – matrícula SIAPE 1363394, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão da Seleção de Mestrado do Edital 02/2021 – PPGPA/UFRN, a partir desta data.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

**PEDRO RODRIGUES GONÇALVES**

Boletim de Serviço da UFRN – nº 239 – Contém 17 páginas.

---